

PROCESSO SELETIVO PARA NASF

EDITAL Nº 003/2009, aos 26 de Junho de 2009.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **Associação Saúde da Família – ASF** faz saber que realizará processo seletivo para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, no Município de São Paulo, para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO.**

A portaria do Ministério da Saúde nº 154, de 24 de janeiro de 2008, estabelece os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, constituídos por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade dessas equipes.

1. Esse processo terá validade de **1(um) ano**, podendo neste período, os candidatos classificados serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas, bem como compor um banco de profissionais pré-selecionados.
2. O salário oferecido, que varia de acordo com a **FUNÇÃO** e **CATEGORIA PROFISSIONAL**, além de benefícios, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
3. O perfil profissional exigido para trabalhar no NASF encontra-se descrito no **ANEXO III** deste Edital.
4. Os candidatos selecionados serão chamados para escolha de vagas de acordo com sua classificação no Processo Seletivo. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida irá automaticamente para o final da lista de remanescentes.
5. Será garantido o direito às pessoas portadoras de deficiência, tanto para a realização das provas quanto em relação às condições para o desenvolvimento das atividades na função pretendida, conforme Lei 11.276/92.
6. O candidato que necessitar condição especial para participação no Processo Seletivo deverá encaminhar solicitação à ASF, através do e-mail: nasf@saudedafamilia.org até o dia 06/07/2009 mencionando no Assunto do e-mail: “Edital 003/09 NASF – Condição Especial”
7. O candidato poderá se inscrever em até 2 categorias. Nesse caso, deverá fazer inscrição em separado, para cada categoria, desde que a participação no Processo Seletivo de uma não se sobreponha ao Processo Seletivo da outra. Em hipótese nenhuma se abrirá exceção.
8. São condições obrigatórias, para as inscrições neste Processo Seletivo, os seguintes requisitos:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - c. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária, conforme lista do **ANEXO I** deste Edital;
 - e. Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e representantes da Associação Saúde da Família. As exceções serão julgadas por esta Comissão, assim como os casos omissos deste Edital.

O Processo Seletivo objeto deste Edital será composto das seguintes fases:

1. Nesta primeira fase, **eliminatória**, serão analisados os **Currículos** comentados (conforme **ANEXO V** deste Edital):
 - a. Serão avaliados **conhecimento, experiência e qualificação** correspondente ao exigido para cada categoria, explicitado nas qualificações necessárias descritas no **ANEXO II** deste Edital. Serão considerados habilitados para a etapa seguinte os candidatos que melhor preencherem os requisitos solicitados.
 - b. **Atenção:** o currículo deverá, **obrigatoriamente**, seguir o modelo do **ANEXO V** deste Edital, os currículos que não seguirem este modelo serão desconsiderados.
 - c. Serão selecionados até 6 (seis) candidatos para cada vaga (conforme **ANEXO II** deste Edital)
2. Nesta segunda fase, **eliminatória e classificatória**, serão realizadas **Entrevista Coletiva e Dinâmica de Grupo** para as categorias: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o desempenho do candidato e preenchimento dos requisitos estabelecidos nas qualificações necessárias descritas nas Instruções Especiais e no **ANEXO II** deste Edital. Serão considerados os seguintes critérios:
 - a. Comunicação;
 - b. Postura;
 - c. Habilidade na resolução de problemas
 - d. Iniciativa;
 - e. Liderança,
 - f. Relacionamento na equipe.
 - A lista de candidatos selecionados para esta fase será divulgada pelo site www.saudedafamilia.org, assim como o dia, horário e local para esta segunda fase.
3. Na hipótese de igualdade de pontuação final terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:
 - a. Obtiver a maior pontuação na segunda fase;
 - b. O candidato com maior idade, de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.741/03,
 - c. O candidato com o maior número de filhos menores.
4. Nesta terceira fase, **eliminatória**, será verificada a documentação exigida pela legislação e mencionada no **ANEXO I** deste Edital. Somente serão admitidos os candidatos cuja documentação tenha sido entregue no prazo, no local e horário estipulados no Edital de Convocação.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados e habilitados para o preenchimento das vagas serão convocados por telefone, para assumirem as respectivas vagas. A admissão, no Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em decorrência deste Processo Seletivo, se dará, inicialmente, em período de

experiência. O período de experiência compreenderá a avaliação do perfil do funcionário contratado através do acompanhamento e análise do desempenho, no período de até 90 (noventa) dias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Candidato aprovado que for chamado para o provimento do cargo e não comparecer munido dos documentos necessários perderá a vaga em favor do Candidato classificado imediatamente na sequência. A apresentação da documentação obrigatória é de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a veracidade das informações contidas nos currículos encaminhados para o presente Processo Seletivo, bem como outras informações por ventura solicitadas ao mesmo, sob pena de desclassificação em qualquer momento do Processo Seletivo, caso as mesmas não correspondam à realidade. O não comparecimento do Candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo caracterizará a desistência do mesmo resultará em sua eliminação.

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2 fotos 3X4
- Atestado Médico Admissional
- Carteira profissional
- **Cópia xerox legível dos documentos abaixo:**
 - Carteira de Reservista
 - Carteira de Vacinação para filhos menores de 05 anos
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 14 anos
 - Certidão de Casamento (2 cópias)
 - Comprovante de Residência (conta de água; luz ou telefone – com CEP) (2 cópias)
 - RG (2 cópias)
 - CPF (2 cópias)
 - Mini-Currículo atualizado
 - PIS ou PASEP
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação
 - Comprovante do Grau de Instrução (Certificado / Diploma / Especialização(ões))
 - Pagamento da Anuidade do respectivo Conselho profissional
 - Contribuição Sindical do ano corrente (para todos profissionais)
 - Cópia autenticada do Registro no Conselho profissional de São Paulo (CRM, COREN, CRP, etc.)

Entrega de documentos na Associação Saúde da Família – ASF, na Rua Itápolis, nº1440 Pacaembu – São Paulo/SP (descer na Estação Consolação do Metrô, seguir na Avenida Paulista até o nº 2678, sentido Rua da Consolação).

OBS: Agendar Exame Médico, com antecedência:

Local para o exame médico: **BETTIATI SAÚDE:** Rua Tijuco Preto, 1.324,
tel: 2097-4001/2091-4777/2091-1224 - Tatuapé (Metrô Carrão)

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECIAIS POR FUNÇÃO E CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA /FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	Nº VAGA (S)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO	BENEFÍCIOS	QUALIFICAÇÕES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
ASSISTENTE SOCIAL	26/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Assistente Social - NASF	2 (duas)	40 horas semanais	R\$ 3.145,96	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Serviço Social; Registro no CRESS/SP. Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
EDUCADOR FÍSICO	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Educador Físico - NASF	1 (uma)	40 horas semanais	R\$ 3.212,22	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Educação Física; Registro no CREF SP Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
FARMACÊUTICO	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Farmacêutico - NASF	cadastro	40 horas semanais	R\$ 3.424,00	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Farmácia; Registro no CRF SP ; Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
FISIOTERAPEUTA	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Fisioterapeuta - NASF	2 (duas)	20 horas semanais	R\$ 2.500,00	Cesta Básica (R\$ 68,00)	Formação: Diploma em Fisioterapia; Registro no CREFITO SP ; Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org

							previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
FONOAUDIÓLOGO	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Fonoaudiólogo - NASF	1 (uma)	40 horas semanais	R\$ 3.238,00	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Fonoaudiologia; Registro no CRF SP ; Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
NUTRICIONISTA	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Nutricionista - NASF	cadastro	40 horas semanais	R\$ 2.990,40	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Nutrição; Registro no CRN 3 ; Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org
PSICÓLOGO	25/06/09 a 06/07/09, através do envio de currículo para o e-mail: nasf@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Psicólogo - NASF	2 (duas)	40 horas semanais	R\$ 3.051,94	Cesta Básica (R\$ 68,00) + Vale-Alimentação (R\$140,00)	Formação: Diploma em Psicologia; Registro no CRP/SP ; Experiência Profissional/ Aprimoramento / Especialização	1ª Fase: Análise de currículos de 06/07 a 16/07/09 2ª Fase: Dinâmica de Grupo a ser agendada. Os nomes dos convocados estarão disponíveis no site www.saudedafamilia.org Resultado final: previsto para o final de Julho/09, a ser divulgado no site www.saudedafamilia.org

OBSERVAÇÕES:

1. É importante destacar que não será pedida nenhuma documentação no ato da inscrição, porém, no momento da contratação, o candidato deverá apresentar a comprovação das informações relatadas no currículo (através da apresentação do documento original e cópia,

- anotações da Carteira de Trabalho e/ou, no caso de profissional autônomo, declarações de capacidade técnica em papel timbrado, do empregador ou da Instituição, contendo a assinatura com firma reconhecida.
2. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações contidas nos currículos encaminhados para o presente Processo Seletivo e outras informações porventura solicitadas aos mesmos.
 3. Somente serão admitidos candidatos que apresentarem documento de identidade original, que os identifiquem.
 4. O não comparecimento de candidato em qualquer etapa do processo seletivo caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.
 5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das atividades do processo seletivo com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
 6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. Não comparecer a qualquer das fases do processo, seja qual for o motivo alegado;
 - b. Não apresentar documento de identidade que o identifique;
 - c. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d. Não ter apresentado currículo dentro do prazo previsto.

ANEXO III - PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO NASF

1. Sintonia com um trabalho em equipe focado em parâmetros epidemiológicos com o objetivo de buscar a melhora da qualidade de vida, estimulando a participação do cidadão no processo de manutenção, prevenção e promoção da própria saúde:
 - possuir capacidade de trabalho em grupo e em contexto interdisciplinar, considerando a contribuição dos outros profissionais e outras disciplinas na sua prática profissional;
 - ter habilidade de comunicação com diferentes pessoas e grupos;
 - Sintonia com diferentes dimensões de um problema de saúde: orgânica, psíquica, psico-relacional (familiar), social, política, entre outras;
 - iniciativa e criatividade no encontro de soluções para os problemas;
2. Disposição para o trabalho na comunidade através de atendimentos domiciliares, propostas educativas, atividades de prevenção, entre outras;
 - História de trabalho com a comunidade.
3. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença para garantir a integridade (biopsico-social) da assistência à saúde.
 - Realizar um atendimento que não focaliza apenas os sinais e sintomas de doença, mas também a pessoa doente, seus hábitos e estilo de vida, suas emoções, carências e relacionamento no contexto da sua família, comunidade e trabalho;
 - Habilidade para a escuta e resposta às queixas e histórias trazidas pelo paciente e seus familiares;
 - Habilidade de interação junto ao paciente e familiares para fazer as prescrições e encaminhamentos;
 - disponibilidade para coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para saúde.

ANEXO IV – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

FUNÇÃO	REPORTA-SE AO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade,

		<p>o público prioritário a cada uma das ações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
EDUCADOR FÍSICO	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde,

		<p>por meio de indicadores previamente estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
FARMACÊUTICO	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
FISIOTERAPEUTA	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a

		<p>casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
FONOAUDIOLOGO	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;

		<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
NUTRICIONISTA	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; ➤ Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; ➤ Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; ➤ Acolher os usuários e humanizar a atenção; ➤ Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; ➤ Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; ➤ Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; ➤ Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; ➤ Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; ➤ Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
PSICÓLOGO	Coordenador do NASF	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; ➤ Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; ➤ Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; ➤ Acolher os usuários e humanizar a atenção; ➤ Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; ➤ Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; ➤ Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de

		<p>informação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; ➤ Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; ➤ Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
--	--	---

ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO

OBS: Digitar o Currículo no **tipo Times New Roman** e com **tamanho de letra = 10**.

A. Dados pessoais

OBS: Obrigatório preencher todos os campos

Nome completo:

Endereço residencial

n°

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Telefone Celular: ()

E-mail:

Data de nascimento:

Idade:

RG.:

CPF.:

Título de eleitor:

No. do registro no Conselho Regional de São Paulo:

B. Escolaridade

➤ Conhecimentos em Informática

Básico Intermediário Avançado

Excel Word Access Internet

➤ Graduação

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Cidade:

Estado:

Estágios relevantes:

Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

➤ **Pós – Graduação**

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Nome da Instituição: _____

Tipo: Mestrado
Doutorado
Especialização/Aprimoramento:
(Para cada uma das atividades acima, preencher os seguintes dados):

Nome da Instituição: _____ Carga Horária: _____

Area: _____

Cidade: _____ Estado: _____

C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Conhece o trabalho do NASF?

Sim () Não ()

Já trabalhou em algum desses programas? PSF AMA CAPS SRT NASF

Sim () Não ()

Qual?

Motivo da saída:

O que motivou você a procurar esta vaga para o trabalhar no NASF? (Escrever no máximo 30 linhas)